ATO DA MESA DIRETORA Nº 06/2020 - CMA/ES

Prorroga o Ato nº 02/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre/ES, que dispõe sobre regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e regimentais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 29 de maio de 2020, o Ato nº 02/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre/ES, que dispõe sobre regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. O horário de expediente de que trata o art. 2º do Ato nº 02/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre/ES, será estabelecido através de Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Alegre-ES.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 05/2020 e o § 1º do art. 2º, do Ato nº 02/2020, todos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre/ES.

Alegre (ES), 18 de maio de 2020.

MARCOS DO AMARAL DINO
Presidente

LUIZ CLAUDIO GOMES SATIRO
Vice-Presidente

THEO ALVES DA ROCHA
1º. Secretário

MARCOS RUBIM
2º. Secretário